



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4233 de 07 de março de 2025.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

NAUDIR JOSE CADORE, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela Lei Municipal Nº 718 de 03 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO: Remanejamento de dotação orçamentaria.

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) relativo a recursos vinculados:

30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

30.02- IPAM-STIT. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Projeto Atividade 2.008 - Manutenção do IPAM

Elemento de Despesa–3.3.90-1.802.0000.0000 Aplicações diretas.....R\$ 20 .000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) relativo a recursos vinculados:

30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

30.02- IPAM-STIT. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Projeto Atividade 2.008 - Manutenção do IPAM

Elemento de Despesa–3.1.90-1.802.0000.0000 Aplicações diretas.....R\$ 20 .000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.

Em 07 de março de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

NAUDIR JOSE CADORE
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda